

Teresina - IPMT e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
25/10/2004 a 17/06/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10104, datada de 14 de abril de 2026.)*

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 4, de 30 de março de 2026**

Designa integrantes da Comissão de Ética da SUPCGE-PI.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 21, § 2º da Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 24.255, de 10 de dezembro de 2025, que aprovou o Código de Ética da Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o artigo 123 de Decreto n.º 22.033, de 28 de abril de 2023 (Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí) prevê a instituição da Comissão de Ética da Superintendência de Controladoria-Geral do Estado, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, a quem compete, entre outras atribuições, zelar, promover, monitorar, revisar, implementar e fomentar os princípios, valores fundamentais, padrões de ética e de conduta previstos no Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental da SUPCGE;

CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo 1º do artigo 123 de Decreto



n.º 22.033, de 28 de abril de 2023 (Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí), compete ao Controlador-Geral do Estado a indicação dos 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes da Comissão de Ética da Superintendência de Controladoria-Geral do Estado a serem escolhidos entre os ocupantes da carreira Auditoria Governamental da SUPCGE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Auditores Governamentais a seguir indicados, para compor, como membros titulares e suplentes, a Comissão de Ética da Superintendência de Controladoria-Geral do Estado, com as atribuições e competências previstas no artigo 123 de Decreto n.º 22.033, de 28 de abril de 2023 (Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí):

**a) Membros Titulares:**

- Cassandra Coelho Vasconcelos - matrícula 129156-4
- Décio Gomes de Moura - matrícula 127920-3
- Kilmer Távora Teixeira - matrícula 197290-1

**b) Membros suplentes:**

- Iriana Feitosa de Oliveira - matrícula 197295-2
- João Fisher Rodrigues Xavier - matrícula 343891-X
- Eduardo Luiz Silva da Fonseca - matrícula 318425-x

Art. 2º Os trabalhos na Comissão de Ética são considerados prestação de relevante serviço público, não ensejando a sua atuação qualquer remuneração para seus membros pelos trabalhos nela desenvolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10105, datada de 14 de abril de 2026.)

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

